



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER Nº 10/2026

Projeto de Lei Municipal nº 025/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a criação da Premiação por Resultados – PR, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara – Estado do Ceará, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 025/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, submetido à análise desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, que tem por finalidade instituir a Premiação por Resultados – PR, destinada aos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, mediante critérios relacionados ao alcance de metas e indicadores de desempenho educacional.

A proposição estabelece mecanismo de incentivo condicionado ao cumprimento de resultados previamente definidos, contemplando profissionais da educação infantil, professores do ensino fundamental, professores de língua portuguesa e matemática, bem como coordenadores pedagógicos, conforme critérios estabelecidos no texto legal e seus anexos.

O projeto prevê que a premiação possui caráter eventual e transitório, vinculada ao cumprimento dos requisitos legais, não gerando direito adquirido ou incorporação permanente aos vencimentos dos beneficiários.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos financeiros, orçamentários e tributários da matéria.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão apreciar proposições que impliquem repercussão financeira para o Município, examinando sua compatibilidade com o planejamento orçamentário, a legislação financeira vigente e os princípios de responsabilidade fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2441, 2026
DATA: 16/09/2026 HORA: _____
Maire Antunes
CHEFE DE SERVIÇO

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br | E-mail: camarajijoca@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

A presente matéria possui evidente repercussão orçamentária, uma vez que estabelece pagamento de premiação a servidores públicos municipais vinculados à área educacional, razão pela qual demanda análise específica sob o aspecto financeiro.

2. Da previsão de custeio e compatibilidade orçamentária

O Projeto de Lei prevê expressamente que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observadas as normas aplicáveis.

A previsão legislativa demonstra a intenção de vincular a execução da política pública à existência de recursos previamente autorizados no orçamento municipal, evitando a criação de obrigação financeira dissociada do planejamento orçamentário.

Ressalte-se que a instituição da premiação não implica, por si só, criação de despesa obrigatória de caráter continuado, uma vez que o próprio projeto estabelece sua natureza eventual e condicionada ao alcance dos resultados previstos.

Assim, a despesa decorrente da medida possui caráter condicionado à avaliação dos resultados e à disponibilidade financeira existente em cada exercício.

3. Da observância à Lei de Responsabilidade Fiscal

Sob o enfoque da responsabilidade fiscal, observa-se que a proposta apresenta mecanismos destinados a limitar a concessão da vantagem às hipóteses em que haja cumprimento dos critérios estabelecidos e disponibilidade orçamentária.

A premiação instituída não configura reajuste remuneratório geral, aumento permanente de vencimentos ou incorporação automática aos salários dos servidores, mas incentivo financeiro condicionado ao desempenho institucional e educacional.

Dessa forma, a medida diferencia-se de alterações estruturais na folha de pagamento, preservando a possibilidade de planejamento anual da despesa pública.

Ademais, a execução financeira deverá observar os limites previstos na legislação fiscal, especialmente quanto ao controle das despesas com pessoal e à existência de dotação orçamentária suficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

4. Dos critérios objetivos e do controle do gasto público

Outro aspecto relevante sob a ótica financeira consiste na adoção de critérios objetivos para definição dos beneficiários.

O projeto estabelece indicadores específicos para mensuração dos resultados educacionais, incluindo índices relacionados ao avanço da aprendizagem e participação dos estudantes, utilizados como parâmetros para cálculo da premiação.

A adoção de metodologia previamente definida contribui para maior transparência na aplicação dos recursos públicos, permitindo controle administrativo e fiscalização quanto à concessão dos valores.

Além disso, o texto prevê critérios diferenciados conforme a atuação funcional dos profissionais envolvidos, vinculando a premiação aos resultados alcançados nas respectivas áreas de atuação.

5. Da ausência de impacto tributário relevante

No aspecto tributário, verifica-se que a proposição não institui, altera ou extingue tributos municipais, limitando-se à criação de mecanismo de incentivo financeiro no âmbito da política educacional.

Não há, portanto, repercussão direta sobre a legislação tributária municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a proposição:

- apresenta previsão de custeio mediante dotações orçamentárias próprias;
- condiciona sua execução à disponibilidade financeira e orçamentária;
- não cria incorporação permanente ou aumento remuneratório automático;
- estabelece critérios objetivos para concessão da premiação;
- encontra-se compatível com os princípios de planejamento e responsabilidade na gestão fiscal;

esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 025/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, 16 de setembro de 2026.

Erivan Pereira
Erivan Pereira

Presidente da Comissão Finanças, Orçamento e Tributação

Cleiton Oliveira Sousa
Cleiton Oliveira Sousa

Relator da Comissão Finanças, Orçamento e Tributação

José Valdenes Penha
José Valdenes Penha

Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

4